

TC 013.998/2021-8

Tipo: Solicitação do Congresso Nacional

Interessado: Senado Federal

Assunto: informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos

Proposta: conhecimento e atendimento integral da solicitação.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de solicitação formulada pelo Senador Alessandro Vieira, por meio do Requerimento 58/2021, encaminhado a esta Corte de Contas pela Presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Senado Federal, intitulada “CPI da Covid-19”, criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021. O documento de lavra do parlamentar federal solicita “ao Tribunal de Contas da União: discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos” (peça 2, p. 3).

2. O referido documento deu origem ao TC 013.998/2021-8, o qual foi encaminhado à Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex) deste Tribunal, por determinação da Presidente do TCU, visando à adoção de providências pertinentes com a “**absoluta prioridade** que o caso requer” (peça 4).

II. EXAME DE ADMISSIBILIDADE

3. Consoante o art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008, o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU, e o art. 38, inciso II, da Lei 8.443/1992, os presidentes de comissões de inquérito, no âmbito do Congresso Nacional, detêm legitimidade para solicitar informações ao TCU, desde que os requerimentos sejam aprovados pelas respectivas comissões.

4. Nesse rumo, o Requerimento 58/2021, de autoria do Senador Alessandro Vieira, foi aprovado pela sobredita comissão em 29/4/2021 e encaminhado a esta Corte de Contas, pelo presidente da CPI, Senador Omar Aziz, por meio do Ofício 96/2021 – CPIPANDEMIA (peça 2, p. 1).

5. Destarte, encontram-se satisfeitos os requisitos legais para o atendimento da solicitação de informações, que requisita a esta Corte de Contas a discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos, visando à prevenção e ao combate à pandemia de Covid-19.

III. INFORMAÇÕES SOLICITADAS

6. Preliminarmente, convém registrar que as informações sobre a execução das despesas orçamentárias da União são registradas pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), o qual consiste no principal instrumento utilizado para registro, acompanhamento e controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial do ente federal. Dessa forma, o sobredito sistema é amplamente utilizado por órgãos da administração direta federal e por boa parte de entidades da administração indireta.

7. Contudo, face a autonomia político-administrativa dos entes subnacionais, consagrada pela própria Carta Magna (art. 18, da Constituição Federal), a utilização do Siafi por parte dos estados, Distrito Federal e municípios não constitui uma obrigação. Nesse rumo, os entes federados adotam, a seu critério, diferentes sistemas de administração financeira, orçamentária e patrimonial, os quais

não se comunicam de forma integral com o Siafi, ainda que alguns estados e municípios brasileiros tenham demonstrado interesse crescente na utilização do sistema estruturante análogo ao da União, o denominado Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (Siafem).

8. Nesse contexto, os dados a seguir apresentados referem-se exclusivamente à execução orçamentária e financeira da União, ou seja, compreende a autorização orçamentária e a execução da despesa do ponto de vista do ente federal, não abarcando a aplicação dos recursos pelos respectivos entes subnacionais.

9. Quanto à metodologia, foram selecionados todos os créditos ordinários e adicionais autorizados em 2020 e 2021 (até 3/5/2021), gravados no Siafi como destinados ao combate à pandemia e a seus efeitos. Desses, foram extraídos apenas aqueles relacionados às transferências da União em favor de estados e municípios, agrupados nas seguintes modalidades de aplicação: 30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal; 31 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo; 40 - Transferências a Municípios; e 41 - Transferências a Municípios - Fundo a Fundo.

10. Superada a preliminar, deve-se dizer que, no exercício de 2020, consoante dados extraídos do sistema Tesouro Gerencial, do Siga Brasil (Portal do Senado Federal), do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal (Siop), módulo gerencial, e do Portal Tesouro Transparente, foram alocados R\$ 115,8 bilhões em dotações orçamentárias voltadas à transferência de recursos aos entes subnacionais, visando ao combate à pandemia. Desse montante, foram empenhados R\$ 114,8 bilhões e efetivamente pagos R\$ 113,5 bilhões, remanescendo ao final do exercício um saldo de despesas inscritas em restos a pagar (RAP) da ordem de R\$ 1,4 bilhão.

11. Em 2021, até 4 de maio, há autorização orçamentária da ordem de R\$ 6,77 bilhões, visando ao combate à pandemia, dos quais R\$ 2,30 bilhões já foram empenhados e R\$ 2,26 bilhões pagos. Soma-se aos pagos a execução de restos a pagar inscritos ao final de 2020. Do total inscrito (R\$ 1,4 bilhão), houve pagamento de cerca de R\$ 1,09 bilhão, perfazendo o total de R\$ 3,36 bilhões, a título de valores repassados aos entes subnacionais em 2021. A tabela seguinte consolida a execução desses valores por exercício.

Tabela 1 – Execução das transferências de recursos pela União em favor dos entes subnacionais, visando ao combate à pandemia em 2020 e 2021 – valores correntes

R\$ milhões

EXERCÍCIO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	PAGO (C)	RAP COVID-19 PAGO (D)	PAGAMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO (E) = (C) + (D)
2020	115.935,8	114.833,0	113.460,2	-	113.460,2
2021*	6.768,9	2.303,7	2.261,4	1.094,7	3.356,1
TOTAL	122.704,7	117.136,7	115.721,5	1.094,7	116.816,2

Fontes: Tesouro Gerencial, Siop, Siga Brasil e Tesouro Transparente. *Posição 4/5/2021.

12. Da tabela acima, depreende-se que foram repassados entre 2020 e 2021 (até 4/5/2021) cerca de R\$ 116,8 bilhões aos estados e municípios, visando ao combate à pandemia.

13. Significativa parcela dessas despesas foi autorizada no bojo da Lei Complementar (LC) 173/2020, por meio da qual foram destinados cerca de R\$ 60,2 bilhões, visando ao auxílio financeiro aos entes subnacionais. Já a Lei 14.041/2020, proveniente da conversão da Medida Provisória (MPV) 938/2020, estabeleceu o repasse de até R\$ 16 bilhões, com a finalidade de compensar as perdas de arrecadação de estados, Distrito Federal e municípios, em decorrência dos efeitos da pandemia. Por fim, a Lei 14.017/2020, Lei Aldir Blanc, estabeleceu o repasse de R\$ 3,0 bilhões em favor dos entes

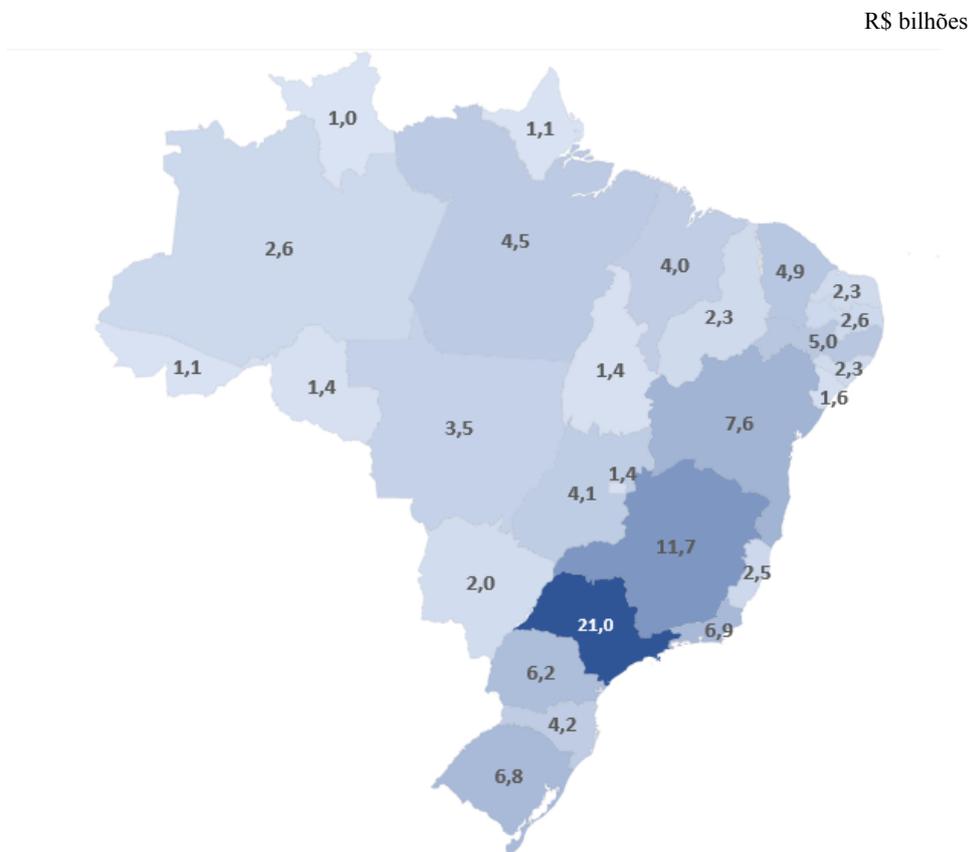
subnacionais, visando adoção de ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

14. Com efeito, os auxílios financeiros diretamente derivados de lei somam R\$ 79,2 bilhões. Todos autorizados no exercício de 2020. Desse montante foram efetivamente repassados pela União cerca de R\$ 78,2 bilhões.

15. Os demais valores autorizados em 2020 e 2021 (R\$ 43 bilhões) referem-se a programações alocadas nas seguintes funções orçamentárias: Saúde (R\$ 40 bilhões), Assistência Social (R\$ 2,8 bilhões); Educação (R\$ 672,7 milhões); e Segurança Pública (R\$ 17 milhões). Desses R\$ 43 bilhões, cerca de R\$ 38,6 bilhões foram efetivamente repassados aos entes subnacionais.

16. A distribuição de recursos encontra-se no Anexo I da presente instrução. Não obstante, o gráfico a seguir ilustra a distribuição desses R\$ 116,8 bilhões aos estados e seus respectivos municípios.

Gráfico – Valores repassados pela União aos entes subnacionais em 2020 e 2021, consolidado por estado e Distrito Federal*



Fontes: Tesouro Gerencial, Siop, Siga Brasil e Tesouro Transparente. Posição 4/5/2021 – Total: R\$ 118,1 bilhões.

*Não inclui R\$ 744,3 milhões repassados aos entes subnacionais, a título de Pasep.

17. Convém destacar que as diferentes autorizações de despesas apresentam distintos critérios de distribuição. Alguns estabelecidos em lei, como é o caso da LC 173 e das Leis 14.017 e 14.041, todas de 2020. Outros possuem maior discricionariedade quanto à distribuição dos recursos aos entes subnacionais. Por essa razão, o valor planejado (dotação atualizada) pode variar positiva ou negativamente durante o exercício financeiro.

18. Por fim, vale destacar que as informações orçamentárias e financeiras pormenorizadas sobre transferências de recursos aos entes subnacionais encontram-se à peça 5, na forma de arquivo digital.

IV. CONCLUSÃO

19. A presente Solicitação do Congresso Nacional, requerendo a discriminação de informações orçamentárias e financeiras de recursos repassados pela União aos entes federativos, deve ser conhecida, uma vez que se encontram atendidos os requisitos previstos no art. 38, inciso II da Lei 8.443/1992 c/c o art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e com o art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008.

20. Nesse sentido, propõe-se o atendimento da solicitação, por meio do encaminhamento da presente instrução, como também de arquivo digital, acostado aos autos deste processo à peça 5 (arquivo digital anexo), contendo planilha, a qual apresenta informações consolidadas e detalhadas sobre a execução orçamentária e financeira atinente às dotações destinadas ao repasse de recursos da União em favor de estados, Distrito Federal e municípios. O mesmo arquivo ainda apresenta as fontes de informação, obtidas dos sistemas Tesouro Gerencial, Siop e Siga Brasil e do site Tesouro Transparente, ferramentas que apresentam a execução de despesas destinadas ao combate à Covid sob a perspectiva da aplicação dos recursos pela União.

V. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

21. Ante o exposto, submete-se à consideração superior a presente Solicitação do Congresso Nacional, formulada pelo Senador Alessandro Vieira, por meio do Requerimento 58/2021, e encaminhada a esta Corte de Contas pelo Presidente da “CPI Covid-19”, Senador Omar Aziz, por meio do Ofício 96/2021 – CPIPANDEMIA, propondo:

- a) conhecer da solicitação, com fundamento no art. 38, inciso II da Lei 8.443/1992, no art. 232, inciso III, do Regimento Interno do TCU e no art. 4º, inciso I, alínea “b”, da Resolução-TCU 215/2008;
- b) encaminhar a presente instrução complementada pelos arquivos acostados aos presentes autos à peça 5, ao Senador Omar Aziz, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelos Requerimentos 1371 e 1372, ambos de 2021;
- c) dar ciência da decisão que vier a ser adotada aos Senadores Omar Aziz e Alessandro Vieira, nos termos da minuta de aviso acostada à peça 6; e
- d) considerar a solicitação integralmente atendida e arquivar o presente processo, nos termos do art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU e do art. 17, inciso I, da Resolução-TCU 215/2008.

Semag/Assessoria, em 7 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)

RAFAEL GOMES LIMA
AUFC – Mat. 11106-6

Anexo I – Total de repasses de recursos aos estados, Distrito Federal e municípios em 2020 e 2021, visando ao combate à pandemia e a seus efeitos

R\$ milhões

ENTE FEDERATIVO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	EMPENHADO (B)	PAGO (C)	RAP COVID PAGO (D)	TOTAL PAGO 2020 - 2021 - EXERCÍCIO E RAP (C) + (D)
TOTAL	122.704,7	117.136,7	115.721,5	1.094,7	116.816,2
ACRE	-	1.085,0	1.045,7	14,2	1.059,8
GOVERNO DO ESTADO ACRE	-	816,8	786,2	13,7	799,9
GOVERNOS MUNICIPAIS DO ACRE	-	268,2	266,8	0,4	267,2
ALAGOAS	-	2.305,4	2.256,4	29,9	2.286,3
GOVERNO DO ESTADO ALAGOAS	-	1.127,7	1.100,9	23,7	1.124,6
GOVERNOS MUNICIPAIS DE ALAGOAS	-	1.177,7	1.155,5	6,2	1.161,7
AMAPA	-	1.136,9	1.113,7	15,0	1.128,8
GOVERNO DO ESTADO AMAPA	-	851,0	832,0	13,9	845,8
GOVERNOS MUNICIPAIS DO AMAPA	-	285,9	281,8	1,2	283,0
AMAZONAS	-	2.607,8	2.547,5	29,5	2.577,1
GOVERNO DO ESTADO AMAZONAS	-	1.490,8	1.434,6	26,8	1.461,5
GOVERNOS MUNICIPAIS DO AMAZONAS	-	1.117,0	1.112,9	2,7	1.115,6
BAHIA	-	7.654,2	7.567,5	70,9	7.638,3
GOVERNO DO ESTADO BAHIA	-	3.605,5	3.546,4	55,1	3.601,5
GOVERNOS MUNICIPAIS DA BAHIA	-	4.048,7	4.021,1	15,7	4.036,8
CEARA	-	4.920,9	4.866,0	50,4	4.916,4
GOVERNO DO ESTADO CEARA	-	2.301,3	2.255,4	44,6	2.300,0
GOVERNOS MUNICIPAIS DO CEARA	-	2.619,7	2.610,6	5,8	2.616,4

DISTRITO FEDERAL	-	1.367,7	1.342,6	18,8	1.361,4
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	-	1.367,7	1.342,6	18,8	1.361,4
ESPIRITO SANTO	-	2.540,6	2.510,4	26,1	2.536,6
GOVERNO DO ESTADO ESPIRITO SANTO	-	1.422,0	1.395,9	23,2	1.419,1
GOVERNOS MUNICIPAIS DO ESPIRITO SANTO	-	1.118,6	1.114,5	3,0	1.117,5
GOIAS	-	4.141,6	4.094,9	41,6	4.136,5
GOVERNO DO ESTADO GOIAS	-	1.877,4	1.842,4	33,6	1.876,0
GOVERNOS MUNICIPAIS DE GOIAS	-	2.264,2	2.252,5	8,0	2.260,5
MARANHAO	-	4.051,2	3.994,2	48,2	4.042,4
GOVERNO DO ESTADO MARANHAO	-	1.891,1	1.848,6	38,7	1.887,3
GOVERNOS MUNICIPAIS DO MARANHAO	-	2.160,0	2.145,7	9,5	2.155,2
MATO GROSSO	-	3.468,6	3.439,3	25,6	3.464,9
GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO	-	1.825,8	1.800,5	22,1	1.822,6
GOVERNOS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO	-	1.642,7	1.638,8	3,5	1.642,4
MATO GROSSO DO SUL	-	1.995,3	1.973,5	20,6	1.994,1
GOVERNO DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL	-	935,9	916,2	19,3	935,5
GOVERNOS MUNICIPAIS DE MATO GROSSO DO SUL	-	1.059,5	1.057,3	1,3	1.058,7
MINAS GERAIS	-	11.738,2	11.649,3	76,8	11.726,1
GOVERNO DO ESTADO MINAS GERAIS	-	4.441,3	4.377,8	57,4	4.435,2
GOVERNOS MUNICIPAIS DE MINAS GERAIS	-	7.296,8	7.271,5	19,4	7.290,9
PARA	-	4.559,8	4.466,6	50,3	4.516,9
GOVERNO DO ESTADO PARA	-	2.484,0	2.401,2	44,3	2.445,5
GOVERNOS MUNICIPAIS DO PARA	-	2.075,8	2.065,4	6,0	2.071,4
PARAIBA	-	2.588,1	2.549,7	35,7	2.585,4
GOVERNO DO ESTADO PARAIBA	-	1.190,2	1.162,2	26,1	1.188,2
GOVERNOS MUNICIPAIS DA PARAIBA	-	1.397,9	1.387,5	9,6	1.397,1
PARANA	-	6.230,9	6.172,2	51,4	6.223,5
GOVERNO DO ESTADO PARANA	-	2.776,8	2.730,2	40,8	2.771,0
GOVERNOS MUNICIPAIS DO PARANA	-	3.454,1	3.442,0	10,5	3.452,5



PERNAMBUCO	-	5.025,6	4.968,4	44,6	5.013,0
GOVERNO DO ESTADO PERNAMBUCO	-	2.610,1	2.568,9	36,1	2.604,9
GOVERNOS MUNICIPAIS DE PERNAMBUCO	-	2.415,5	2.399,5	8,5	2.408,1
PIAUI	-	2.270,1	2.236,9	29,0	2.266,0
GOVERNO DO ESTADO PIAUI	-	1.020,7	995,6	22,4	1.018,0
GOVERNOS MUNICIPAIS DO PIAUI	-	1.249,5	1.241,3	6,7	1.248,0
RIO DE JANEIRO	-	6.869,4	6.806,2	54,1	6.860,2
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO	-	3.123,9	3.074,4	46,4	3.120,8
GOVERNOS MUNICIPAIS DO RIO DE JANEIRO	-	3.745,5	3.731,8	7,7	3.739,5
RIO GRANDE DO NORTE	-	2.314,1	2.274,3	29,3	2.303,6
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE	-	1.141,8	1.110,6	22,9	1.133,5
GOVERNOS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE	-	1.172,3	1.163,7	6,4	1.170,2
RIO GRANDE DO SUL	-	6.763,0	6.709,6	48,9	6.758,5
GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL	-	3.062,7	3.018,4	40,8	3.059,3
GOVERNOS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO SUL	-	3.700,3	3.691,2	8,1	3.699,3
RONDONIA	-	1.382,4	1.361,5	19,2	1.380,7
GOVERNO DO ESTADO RONDONIA	-	865,2	846,3	18,0	864,3
GOVERNOS MUNICIPAIS DE RONDONIA	-	517,2	515,2	1,1	516,3
RORAIMA	-	973,6	959,5	13,5	973,0
GOVERNO DO ESTADO RORAIMA	-	732,3	719,0	12,8	731,8
GOVERNOS MUNICIPAIS DE RORAIMA	-	241,3	240,5	0,7	241,2
SANTA CATARINA	-	4.188,5	4.145,1	41,1	4.186,2
GOVERNO DO ESTADO SANTA CATARINA	-	1.827,3	1.792,9	34,0	1.826,8
GOVERNOS MUNICIPAIS DE SANTA CATARINA	-	2.361,2	2.352,2	7,2	2.359,4
SERGIPE	-	1.645,8	1.623,8	20,2	1.644,0
GOVERNO DO ESTADO SERGIPE	-	991,5	972,6	17,4	990,1
GOVERNOS MUNICIPAIS DE SERGIPE	-	654,3	651,2	2,8	654,0
SÃO PAULO	-	21.124,7	20.872,3	170,6	21.043,0
GOVERNO DO ESTADO SAO PAULO	-	10.119,2	9.905,2	146,8	10.051,9



GOVERNOS MUNICIPAIS DE SAO PAULO	-	11.005,5	10.967,2	23,9	10.991,0
TOCANTINS	-	1.442,9	1.422,6	19,1	1.441,7
GOVERNO DO ESTADO TOCANTINS	-	880,9	863,8	16,4	880,2
GOVERNOS MUNICIPAIS DE TOCANTINS	-	562,0	558,8	2,7	561,5
PASEP	-	744,3	744,3	0,0	744,3
PASEP DISTRIBUIDO ENTRE OS ESTADOS	-	443,6	443,6	0,0	443,6
PASEP TRANSFERIDO A MUNICIPIOS	-	300,7	300,7	0,0	300,7

Fonte: Siop, Tesouro Transparente e Siga Brasil - Posição 4/5/2021.

<https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/painel-de-monitoramentos-dos-gastos-com-covid-19>

http://www9.senado.leg.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=senado%2FSigaBrasilPainelCidadao.qvw&host=QVS%40www9&anonymous=true&select=lbTemas,*000960*

https://www1.siop.planejamento.gov.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=IAS%2FExecucao_Orcamentaria.qvw&host=QVS%40pqlk04&anonymous=true